



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contratos de N°: 012/2021 e 013/2021

Contratada: LOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, a fim de atender as necessidades dos fundos municipais de transporte e trânsito e esporte e lazer deste município de Castanhal/PA.

Os supracitados contratos têm seu prazo de validade até 28/02/2022, necessitando assim ser prorrogado até 28/02/2023, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção de valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência dos supracitados contratos:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a contrata se compromete a manter os mesmos valores acordados nos contratos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido ao longo da vigência de execução, os efeitos desejados;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Castanhal, 24 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO DE LICITAÇÃO

Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

José Setúbal Noronha
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito